



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO Nº 20/2022, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E A EMPRESA IPNET SERVIÇOS EM
NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064.584.024-65 e pelo Vice-Presidente Corporativo, **VITOR HUGO PEREIRA SILVA**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 038.024.814-02, ambos residentes e domiciliados [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000009727/2022, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

Fica autorizada a correção da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2022.

Onde está escrito: “Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: [REDACTED]

[REDACTED], **leia-se:** “Os pagamentos serão efetuados através de [REDACTED]

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº E:19620.0000004613/2020, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

Maceió/AL., 05 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS:

João Manoel Rocha Junior - 2181
Joely Pedreira

[Signature]
LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente Corporativo/CASAL.